



Processo nº: 78054915

Folha: 276

À CPL/PROFAZ

Em análise a qualificação técnica solicitada para a proposta apresentada pela empresa M.F.Almeida – ME, inscrito no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, referente ao LOTE 2 do Edital 002/2017, segue parecer:

12.1.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de que o licitante forneceu solução compatível em características, quantidades e prazos, sem restrição, de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por Órgãos da Administração Pública ou Entidade Privada, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.

Análise Técnica documental: a declaração de capacidade técnica, constante às fls. 223 a 224, não apresenta descrição clara e evidente de que a empresa forneceu notebooks no quantitativo e prazos de entrega, e atendimento de suporte dentro das condições explícitas no edital. Desta forma conclui-se que a documentação apresentada **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital.

b) Declaração do Licitante, comprometendo-se a prestar assistência técnica e manutenção dos equipamentos e dos serviços a serem prestados;

Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

c) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que por ventura surgirem nos equipamentos objeto desta licitação, no prazo determinado contratualmente, contados do recebimento da notificação efetuada pelo órgão promotor do certame;

Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

d) Declaração de que o Licitante está apto e autorizado a comercializar, instalar e prestar manutenção nos respectivos equipamentos fornecidos e cotados no projeto.

Análise Técnica documental: documentação **NÃO APRESENTADA** pela empresa.

§ 1º Toda documentação para a habilitação deverá ser apresentada em língua portuguesa, sendo admitido o recebimento de folhetos ou catálogos nos idiomas espanhol ou inglês, desde que devidamente traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

§ 2º É permitido o somatório de atestados para fins de comprovação da capacidade técnica da licitante.

O resultado da análise para a proposta apresentada pela empresa M.F.Almeida – ME, inscrito no CNPJ nº 15.838.111/0001-49, referente ao LOTE 2 do Edital 002/2017, apresenta incompatibilidade de recursos tecnológicos, os quais são descritos e comparados abaixo:

1) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 40; ITEM 10 – ALIMENTAÇÃO

10. Alimentação

- Bateria de Lítion Íon, totalmente isolada, mínimo de 3 (três) células com autonomia de 6 (seis) horas;
- O equipamento deve vir acompanhado de um adaptador externo para carregar a bateria e permitir o funcionamento do equipamento durante o processo de carga;
- O adaptador externo deverá suportar alimentação AC/DC, 110/220 VCA, com seleção automática de tensão;
- O cabo de alimentação deverá estar de acordo com o novo padrão de tomada NBR 14136.

1) Na Proposta da Empresa:

- Constante à fl. 212 do processo 78054915;

Internal battery	Integrated Li-Ion 4-cell (32Wh)		
External battery	Optional: Li-Polymer 2-cell (35Wh) in optical bay		
Max battery life (MobileMark® 2014)	Models	4-cell 32Wh	4-cell 32Wh + 2-cell 35Wh
	Max battery life	6 hr	12 hr
AC adapter	45W or 65W AC adapter		

1) Conclusão da análise técnica do ITEM 10 – ALIMENTAÇÃO:

No edital solicita-se autonomia de bateria mínima de 06 horas. Na proposta da empresa consta uma autonomia máxima de 06hr, isso depende de configurações e padrões de uso do equipamento pelo usuário. Desta forma, conclui-se que produto ofertado para este item **NÃO ATENDE** as especificações técnicas mínimas deste edital.

2) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 41; ITEM 12 – TECLADO;

12. Teclado

- O teclado deverá ter no mínimo de 84 teclas, padrão ABNT II.

2) Na Proposta da Empresa:

- Constante à fl. 212 do processo 78054915;

Keyboard	6-row, multimedia Fn keys
Touchpad	2-button touchpad, multi-touch
Security	Power-on password, hard disk password, supervisor password, security keyhole
Security chip	Firmware TPM 2.0, integrated in chipset
Fingerprint reader	Optional: swipe style fingerprint reader on the palm rest

2) Conclusão da análise técnica do ITEM 12 – TECLADO:

Não pudemos constatar na proposta apresentada pela empresa características técnicas sobre o teclado solicitado. Desta forma, conclui-se que este item do produto **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital.

3) No Edital solicita-se:

- Constante à fl. 42; ITEM 15 – MALETA PARA TRANSPORTE;

15. Maleta para Transporte

- O equipamento deverá vir acompanhado de maleta fabricado, couro, nylon ou poliéster;
- Possuir compartimento exclusivo, acolchoado para acomodar e proteger o laptop ultrafino;
- Além do compartimento para acomodar o laptop ultrafino, deverá possuir outras divisões para carregar acessórios.

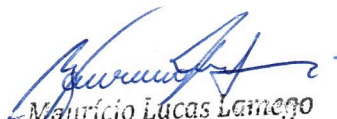
3) Na Proposta da Empresa:

Item não ofertado na proposta da empresa.

3) Conclusão da análise técnica do ITEM 15 – MALETAS:

Não pudemos constatar na proposta da empresa item que corresponda ao solicitado. Desta forma, conclui-se que este item do produto **NÃO ATENDE** ao solicitado no edital.

Atenciosamente,


Maurício Lucas Lamago
Assessor Especial
Nº Funcional: 2667819
SEFAZ-ES/GETEC/SUINT/SUEQ

Vitória, 19 de junho de 2017.

